



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA NA MESA
Em: 03/12/19

EMENDA Nº 001-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 046/2019 -

Art. 1º - Altera o inciso III do Art. 6º do Projeto de Lei nº 046/2019 passando a vigorar com a seguinte redação.

“III – abrir crédito suplementares ao Orçamento Fiscal, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada no Art. 2º desta Lei.”

Ribeirão das Neves, 18 de novembro de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO

Presidente da Comissão de FOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA

Vice-Presidente da CFTO


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA

Membro da CFOT

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 25/NOV/2019 10:02:00000256



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA


EMENDA Nº 001-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 046/2019 -

A presente Emenda visa fixar a abertura de créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada.

Por ser legítima e necessária, apresentamos a presente Emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 18 de novembro de 2019


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da Comissão de FOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFTO


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOT